



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.236/2000

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO
BAIRRO SANTA CECÍLIA, NESTA CIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :**

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA DA BÍBLIA" a atual "Praça Dr. Amarantes", localizada na Rua Eli Cardoso, no Bairro Santa Cecília, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 573/89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de julho de 2000.


PAULO CEZAR COLOMBI LESSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


ANTONIO DE NADAI
Secretário Municipal de Administração